CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR fl. 05 SERVIDOR 2020 MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 396/2015

AUTOR: Vereador Toinho Carolino

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa que determine ao Órgão competente a realização da contenção da encosta existente na Rua Alto do Pará, Largo do Tanque, bairro de São Caetano".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Toinho Carolino sugere ao Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa que determine ao Órgão competente a realização da contenção da encosta existente na Rua Alto do Pará, Largo do Tanque, bairro de São Caetano.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 396/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01
Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 396/2015 a seguinte redação:

Ementa:
"Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, que realize, através do órgão competente, o estudo de viabilidade para a contenção da encosta existente na Rua Alto do Pará, Largo do Tanque, bairro de São Caetano".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 396/2015**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Paulo Magalhães — Geraldo Júnior

Waldir Pires — Everaldo Augusto